

INDICAÇÃO Nº 029/2009

Senhor Presidente.

Solicito à mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Antonio Domingos Debastiani, que descentralize da dotação de manutenção das escolas uma cota fixa ou proporcional ao número de alunos de cada escola, para que assim as escolas possam fazer sua compra de materiais de expediente e manutenção de consumo, sem ter que a todo instante reivindicar pequenos reparos e materiais, dando respaldo a Lei Nº. 9394/96-da LDB (Lei de Diretrizes e Base) no que diz os artigos 12 – II, e 15.

JUSTIFICATIVA

Essa cota mensal será administrada e fiscalizada pela APM (Associação de Pais e Mestres) e pela diretora adjunta. Dando desta forma autonomia financeira e administrativa às escolas que poderão concertar e comprar recursos emergências sem o intermédio da Secretária de Educação ou da própria prefeitura, pois como todo custo advindo da prefeitura tem que passar por processos licitatórios dentre outras burocracias, alguns reparos emergências como aquisição de lâmpadas ou manutenção de pequenos reparos, poderia ser feitos de forma simples e direta pelo gestor da escola com consentimento dos membros que compõem sua APM.

Sala das sessões, 24 de abril de 2009.

Cristina Riemer Chernaki Passador
Ver.DEM